



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3776 de 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde Municipal

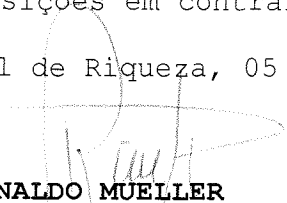
Elemento : 3.3.90.00.00/87 Aplicações Diretas..... R\$ 6.000,00

Fonte: 0171 - Recursos MAC

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 20/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de dezembro de 2019